



# Atos do Poder Executivo

fls. 045

## LEI N 2.210, DE 02 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria por anulao de ficha.*

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar para reforo de dotao oramentria.

**Art. 2** A autorizao referente aos crditos adicionais suplementares ter sua cobertura atravs de anulao de fichas de despesa, para realizao de pagamento de prestao de servios alocados na Secretaria Municipal de Administrao.

**ANULAR - Ficha n 63** – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – 01  
– Valor: 40.000,00;

**REFORAR – Ficha n 65** – 02.03.01 – 04.22.0046.2063.0000 – 01  
– Valor: 40.000,00.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.

  
**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

  
**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurdico